

Nome da Escola : Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

Data final da candidatura : 2026-09-09

Grupo de Recrutamento: 410 - Filosofia

Nº Horário : 26

Nº Horas: 22

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ordenação	Graduação Profissional	Nº Candidato	Nome
1	16,000	9330143806	Gleiton Campos de Souza
2	18,000	9943736976	Luca Onesti
3	16,000	2627382470	Luís Carlos Vicente Ramos
4	14,442	6967987364	Catarina Isabel Pereira Leitão
5	14,274	2710560550	Rodrigo Manuel Caldeira Mantas
6	14,164	3153008779	Lara Vanessa Nunes Victoriano
7	14,000	7199760442	Cláudia Marisa da Silva Pinto
8	14,000	7837406834	Carla da Conceição Cunha Coelho
9	14,000	8502474634	Marina Alexandra Pereira Lopes
10	14,000	3245029616	Evelyn Gomes Mulholland
11	13,715	7451018415	André do Amral Carapinha
12	13,334	9435738397	Sara Marques Nobre
13	12,000	3975798866	Vinicius Lima Massucato
14	11,460	3819127356	José Carlos da Silva Mendes
15	14,000	3925916474	Manoel Jairo Maia
Desistiu	18,151	2323627260	Maria Antonieta da Luz Preto Guerreiro

Diretor, 10/09/2026

Notas:

1. A ordenação dos candidatos respeita o Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de fevereiro, e diplomas subsequentes como habilitação própria (Cursos Pré-Bolonha) e o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, na sua redação em vigor, que define os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola.

2. Apenas têm qualificação profissional para a docência os titulares do grau de mestre na especialidade correspondente a cada grupo de recrutamento, conforme consta do anexo ao Decreto-Lei n.º 79/2014, na sua redação atual.

3. O reconhecimento de qualificações profissionais de cursos superiores estrangeiros para o exercício da profissão regulamentada de educador de infância e professor dos ensinos básico e secundário em Portugal deve ser requerido à entidade competente (AGSE), a qual emite a respetiva declaração comprovativa. Sem esta declaração, qualquer candidato com formação obtida no estrangeiro fica impedido de se candidatar aos concursos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.